

Galvão 7/2/24

APROVADO
21/03/2024
Diretor Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

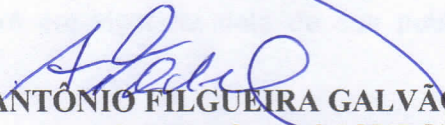
PROJETO DE LEI N.º 046/2024

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 046/2024 de autoria da Vereadora MARCELLY DA AQUARELA que declara de utilidade pública a respeitável instituição sem fins lucrativos intitulada INSTITUTI SOCIAL E CULTURAL PAZ – ISCP e dá outras providências.

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, declarando de utilidade pública a respeitável instituição sem fins lucrativos INSTITUTI SOCIAL E CULTURAL PAZ – ISCP, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.566.125/0001-47 e com sede na Rua Caruaru , 506 – Arthur Lundgrten 1, conforme se infere da documentação anexada ao presente projeto

Desta forma emitimos parecer favorável ao referido projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 21 de março de 2024


ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Presidente


JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Relator

AD AOK

MÁRCIO FREIRE
Secretário